

PRÁTICAS AVALIATIVAS E INTERVENTIVAS NA DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR: REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA

Evaluative and Interventive Practices in the Destitution of Family Power: Integrative Literature Review

Prácticas Evaluativas e Intervencionistas en la Destitución del Poder Familiar: Revisión Integrativa de la Literatura

Pratiques D'évaluation et D'intervention dans le Retrait de L'autorité Parentale : Revue Intégrative de la Littérature

10.5020/23590777.rs.v23i1.e12855

Halanderson Raymisson da Silva Pereira

Doutor em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professor do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Rondônia (PPGPSI – UNIR), Vice-líder do Centro de Estudo e Pesquisa da Subjetividade na Amazônia (CEPSAM-UNIR).

Adriane Xavier Arteché

Doutora e Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora do Programa de Pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PPGPSI - PUCRS).

Adolfo Pizzinato

Doutor em Psicologia pela Universidade Autônoma de Barcelona (UAB/Espanha). Professor dos Programas de Pós-Graduação em Psicologia e de Política Social e Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Resumo

Existem casos em que a permanência da criança ou adolescente em sua família de origem viola seus direitos, expondo-os a riscos físicos e psíquicos. Nesses contextos podem ser aplicadas medidas de proteção como o afastamento da família e, em último caso, a destituição do poder familiar. O objetivo deste artigo foi realizar uma revisão integrativa da literatura sobre estudos que descrevem e analisam práticas avaliativas e interventivas em casos de destituição do poder familiar. O levantamento de artigos foi realizado em seis bases de dados: *SciELO, Lilacs, Pepsic, PsycINFO, Web of Science e Scopus*. Foram incluídos para análise nove estudos de acordo com os critérios de elegibilidade. Constatou-se que os estudos foram desenvolvidos principalmente no Brasil e nos Estados Unidos (EUA). Os cinco estudos nacionais analisados, predominantemente qualitativos, destacam práticas interventivas genéricas, associadas a relatos de experiências profissionais. Os demais estudos, de natureza quantitativa, apresentam maior variedade de práticas avaliativas e interventivas, mas que não são extensíveis à rede de bem-estar infantil. Verificou-se que a escassez de estudos sobre a temática denota um campo aberto para investigações e, em uma concepção crítica, potencial tendência a naturalizar a suspensão dos direitos parentais, principalmente em casos que envolvem famílias pobres.

Palavras-chave: destituição do poder familiar; intervenção; práticas avaliativas; revisão integrativa.

Abstract

There are cases in the permanence of the child or adolescent in their family of origin that violate their rights, exposing them to physical and psychological risks. In these contexts, protective measures can be applied, such as removal from the family and, as a last resort, the removal of family power. This article aimed to perform an integrative literature review on studies that describe and analyze evaluative and interventional practices in cases of destitution of family power. The following databases were used to search the articles: SciELO, Lilacs, Pepsic, PsycINFO,

Web of Science, and Scopus. Nine studies were included for analysis according to the eligibility criteria. It was found that the studies were developed mainly in Brazil and the United States (USA). The five national studies analyzed, predominantly qualitative, highlight generic intervention practices associated with reports of professional experiences. The other studies, of a quantitative nature, present a greater variety of evaluative and interventional exercises that are not extensible to the child welfare network. It was found that the scarcity of studies on the subject denotes an open field for investigations and, in a critical conception, a potential tendency to naturalize the suspension of parental rights, especially in cases involving families financially in need.

Keywords: *destitution of family power; intervention; evaluative practices; integrative review.*

Resumen

Existen casos en que la permanencia del niño o adolescente en su familia de origen viola sus derechos, exponiéndolos a riesgos físicos y psíquicos. En estos casos pueden ser aplicadas medidas de protección como el alejamiento de la familia y, en último caso, la destitución del poder familiar. El objetivo de este artículo fue realizar una revisión Integrativa de la literatura sobre estudios que describen y analizan prácticas evaluativas e intervencionistas en casos de destitución del poder familiar. La búsqueda de artículos fue realizada en seis bases de datos: Scielo, Lilacs, Pepsic, PsycINFO, Web of Science y Scopus. Fueron incluidos para análisis nueve estudios de acuerdo con los criterios de elegibilidad. Fue comprobado que los estudios fueron desarrollados principalmente en Brasil y en Estados Unidos (EUA). Los cinco estudios nacionales analizados, predominantemente cualitativo, enfocan prácticas intervencionistas genéricas, asociadas a relatos de experiencias profesionales. Los demás estudios, de naturaleza cuantitativa, presentan mayor variedad de prácticas evaluativas e intervencionistas, pero que no son extensibles a la red de bienestar infantil. Fue verificado que la escasez de estudios sobre la temática indica un campo abierto para investigaciones y, en una concepción crítica, potencial tendencia a naturalizar la suspensión de los derechos parentales, principalmente en casos que envuelven familias pobres.

Palabras clave: *destitución del poder familiar; intervención; prácticas evaluativas; revisión integrativa.*

Résumé

Il y a des cas où le maintien de l'enfant ou de l'adolescent au sein de sa famille d'origine viole ses droits, les exposant à des risques physiques et psychologiques. Dans ces contextes, des mesures de protection peuvent être mises en place, telles que l'éloignement de la famille et, en dernier recours, la privation de l'autorité parentale. Le but de cet article était de réaliser une revue intégrative de la littérature sur les études qui décrivent et analysent des pratiques d'évaluation et d'intervention dans les cas de retrait de l'autorité parentale. La collecte des articles a été réalisée dans six bases de données : Scielo, Lilacs, Pepsic, PsycINFO, Web of Science et Scopus. Neuf études ont été incluses pour analyse selon les critères d'éligibilité. On a constaté que les études ont été principalement développés au Brésil et aux États-Unis. Les cinq études nationales analysées, principalement qualitatives, mettent en évidence des pratiques d'intervention génériques, en lien à des témoignages d'expériences professionnelles. Les autres études, de nature quantitative, présentent une plus grande variété de pratiques d'évaluation et d'intervention, mais qui ne sont pas applicables au réseau de bien-être des enfants. Il a été constaté que le manque d'études sur le sujet indique un champ ouvert pour les recherches et, dans une perspective critique, une tendance potentielle à naturaliser la suspension des droits parentaux, notamment dans les cas impliquant des familles pauvres.

Mots-clés : *retrait de l'autorité parentale ; intervention ; pratiques d'évaluation ; revue intégrative.*

A proteção de crianças e adolescentes tem sido pauta de discussões globais, que têm apontado para valorização da família no desenvolvimento da infância, principalmente nas políticas sociais (Marcilio, 2008; Rizzini & Pilotti, 2017). Apesar da busca pela reformulação das práticas com relação a esse público, que passaram a valorizar a manutenção dos vínculos familiares e comunitários, há casos em que a permanência da criança ou adolescente em sua família de origem violam seus direitos, expondo-os a riscos físicos e psíquicos. Nesses contextos podem ser aplicadas medidas de proteção como o afastamento da família e, em último caso, a destituição do poder familiar (DPF). Essa medida judicial é considerada extrema pelo rompimento que promove entre crianças, adolescentes e suas famílias.

Ao consultar bases de dados acadêmicas nacionais e internacionais é possível identificar estudos que investigam ações preventivas ao afastamento da criança e adolescente da família e comunidade de origem ou de garantia à convivência familiar e comunitária (Siqueira & Dell'Aglio, 2011); as implicações psíquicas e fragilização dos vínculos no processo de acolhimento

institucional (Abaid et al., 2010); acompanhamento da equipe técnica e análise de processos de adoção (Oliveira et al., 2017). Há, porém, uma escassez de estudos que abordem a temática destituição do poder familiar (Meyer et al., 2010).

A literatura nacional e internacional indica que o perfil das famílias que sofrem com essas ações judiciais de afastamento ou ruptura dos vínculos são majoritariamente pobres – com acesso limitado a direitos sociais –, possuem baixa escolarização (Assis & Farias, 2013; Constantino et al., 2016), são inseridas de forma precarizada no mercado de trabalho ou exercem atividades laborais informais sem nenhuma garantia de direitos trabalhistas, não possuem moradia própria, há histórico de comprometimento da saúde física e mental, histórico de uso de drogas e passagem pelo sistema prisional (Rittner & Dozier, 2000).

Essas condições sociais complexas fragilizam o exercício de práticas protetivas às crianças e adolescentes, mas *a priori* não eliminam o potencial protetivo das famílias. No Brasil, o perfil socioeconômico é um dos principais determinantes para o rompimento de vínculos entre crianças, adolescentes e suas famílias, embora o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069, 1990), em seu Art. 23, explicita que a ausência de recursos materiais não constitui motivo suficiente que configure a perda ou suspensão do poder familiar (Assis & Farias, 2013; Paiva et al., 2019).

Dados do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento no Brasil (Assis & Farias, 2013) indicam como motivos da institucionalização: negligência familiar (33,2%), abandono dos pais ou responsáveis (18,3%) e dependência química e alcoolismo dos pais ou responsáveis (17,7%). É importante destacar que o emprego da categoria negligência, a qual apresenta uma variabilidade conceitual, não raramente é associada a valores moralizantes da cultura. O ECA (Lei nº 8.069, 1990) não estabelece critérios para a identificação de casos que apresentem negligência. Nesse aspecto, as denúncias recebidas pelos conselhos tutelares e outros dispositivos estatais por meio de canais de comunicação como o “Disque 100”, que recebe denúncias de direitos humanos, não possuem procedimentos sistematizados para melhor compreensão das denúncias, as quais são direcionadas ao Ministério Público e Poder Judiciário para avaliação e demais encaminhamentos a rede de atendimento.

Os dados do Índice de Pobreza Multidimensional Global (United Nations Development Programme & Oxford Poverty and Human Development Initiative, 2019) – que inclui outras variáveis além da condição econômica, como a saúde e educação – mostram que as crianças sofrem mais intensamente com a pobreza do que os adultos e estão mais suscetíveis à privação de elementos básicos como água potável, saneamento, nutrição ou educação primária. Se for considerado os termos intergeracionais uma em cada três crianças no mundo é multidimensionalmente pobre comparando com um a cada seis adultos. Esse dado representa quase metade das pessoas que vivem em pobreza multidimensional, 663 milhões são crianças.

É imperativo considerar que há uma tendência mundial de reduzir a presença do Estado por meio de políticas públicas como consequência de uma política neoliberal ou ultraliberal, o que representa a ampliação das desigualdades sociais. O uso indiscriminado ou sem critérios mais rigorosos da categoria negligência pode contribuir para a culpabilização e criminalização de famílias vivendo em contextos de pobreza, não necessariamente negligentes, mas negligenciadas no atendimento de suas necessidades básicas. A desqualificação das famílias pobres pelos especialistas por meio de seus saberes e instrumentos, como discutem Crestani & Rocha (2018), contribuem para construção de intervenções que desconsideram as questões produtoras da injustiça social, que culminam em atribuição de culpa e punição.

Dada a complexidade dos fatores sociais que permeiam as condições de vida dessas famílias, as legislações e práticas profissionais deveriam apresentar critérios avaliativos e estratégias de trabalho que atendam as especificidades desses casos. Nesse sentido, esta revisão integrativa tem como principal objetivo analisar estudos que descrevem práticas avaliativas e interventivas juntamente às famílias em que foram instaurados processos de destituição do poder familiar. As práticas avaliativas são compreendidas como processos que objetivam, por meio de construção de laudos, pareceres ou outras produções documentais subsidiárias sobre decisões judiciais nos casos de abertura de processos de destituição do poder familiar. As práticas interventivas, por sua vez, são procedimentos de acompanhamento e atendimento com objetivo de superar as condições que diminuem o potencial protetivo das famílias. Ambas as práticas geralmente são executadas por equipes multiprofissionais, compostas por profissionais de psicologia e do serviço social. Compreende-se, ainda, que as práticas avaliativas podem apresentar caráter interventivo ao considerar metodologias de trabalho aplicadas às famílias.

Método

Com o objetivo de identificar publicações que retratem intervenções com familiares de crianças e adolescentes, que tiveram a guarda suspensa com abertura ou conclusão do processo de destituição do poder familiar, foi realizada uma revisão integrativa da literatura utilizando as plataformas: *Scielo* (*Scientific Electronic Library Online*), *Lilacs* (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), *Pepsic* (portal de Periódicos Eletrônicos de Psicologia), *PsycINFO* (*American Psychological Association, APA*), *Web of Science* e *Scopus*. O estudo seguiu ainda as orientações da *Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses (PRISMA)*, que visam orientar a elaboração de revisões sistemáticas da literatura e meta-análises na área da saúde humana (Galvão et al., 2015).

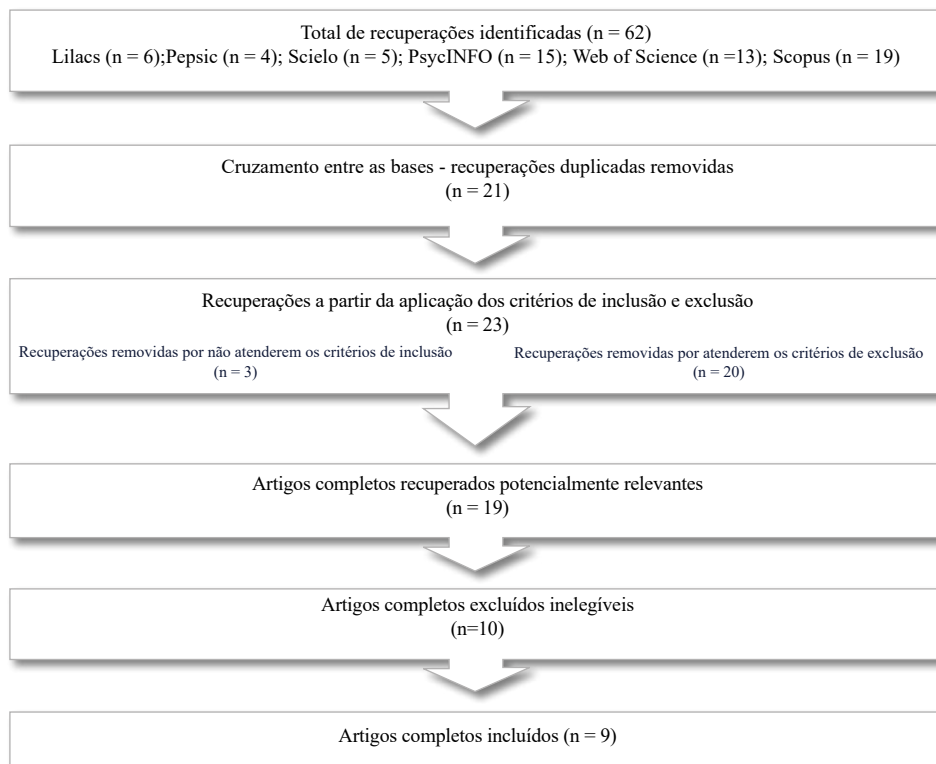
No processo de definição das palavras-chave para realização da pesquisa foram consultados os descritores em Ciências da Saúde (DECS- BVS), o Vocabulário de Termos em Psicologia (BVS – Psicologia Brasil) e a APA (*Thesaurus of Psychological Index Terms*). Entretanto, considerando a especificidade da pesquisa, não foi encontrada uma variedade de descritores que auxiliasse na recuperação das publicações nas plataformas indicadas. Assim, no primeiro momento, como primeiro filtro da consulta, foram resgatadas publicações que trouxessem em seus títulos e resumos (*abstracts*) as palavras-chave *destituição do poder familiar*, ou correlatos em português, e sua variação em inglês – *termination of parental rights*. A partir dessas especificidades, foram elaboradas sintaxes para a busca nas bases de dados. Nas bases *Scielo*, *Lilacs*, *Pepsic* foram utilizadas as palavras-chave de busca com e sem operadores booleanos: *destituição do poder familiar OR perda do poder familiar OR suspensão do poder familiar*; *destituição do pátrio poder OR perda do pátrio poder OR suspensão do pátrio poder*. Na base de dados *PsycINFO* (APA), *Web of Science* e *Scopus* foram utilizadas as palavras-chave: *termination of parental rights AND intervention*, sendo esta uma expressão jurídica que aparece na literatura. Não encontramos outras variações em inglês que fossem significativas no processo de busca. Como estratégia complementar foi realizada consulta às listas de referência dos estudos selecionados. A busca ainda foi realizada por dois juízes de forma independente.

Foram considerados trabalhos: 1) empíricos; 2) publicados até dezembro de 2020; 3) artigos que abordassem ou apresentassem relatos de atendimento, intervenções, uso de procedimentos avaliativos e ou de acompanhamento a familiares de crianças e adolescentes que tiveram processos abertos ou concluso de DPF. Como critérios de exclusão definiram-se: 1) resumos de eventos, capítulos, livros; 2) monografias, dissertações, teses; 3) trabalhos incompletos, não disponíveis nos bancos de dados; 4) artigos de revisão (bibliográfica, sistemática, meta-análises etc.).

O fluxograma apresentado na Figura 1 destaca o processo de identificação e seleção dos materiais. Foram identificados, nas 6 fontes consultadas, 62 recuperações. Excluídos os estudos duplicados, no total de 21, foram analisados 41 resumos. Aplicados os critérios de inclusão e exclusão foram excluídos 23 estudos. Para fase seguinte da seleção, 19 artigos foram recuperados e lidos integralmente. Contudo, 10 estudos foram descartados por apenas indicar a destituição do poder familiar ou não destacar alguma prática interventiva relacionada a esse processo judicial. Na última etapa do processo de seleção dos artigos, os dois juízes, de forma independente, apresentaram parecer sobre a inclusão ou não dessas recuperações na revisão. Ao final do processo, 9 estudos foram considerados elegíveis.

Figura 1

Fluxograma de seleção dos artigos.



Para apresentar as principais informações constantes nos estudos, foi construído a Tabela 1 que apresenta título, periódico, autoria e ano de publicação, objetivos, métodos, principais resultados e conclusão. A apresentação dos resultados foi subdividida nas seguintes sessões: caracterização dos estudos e das amostras, e procedimentos interventivos e avaliativos em casos de DPF.

Tabela 1

Artigos descritos por título, revista, autores, objetivo, resultado e conclusão

Título do artigo	Revista	Autores/ ano	Objetivo	Método	Resultado	Conclusão
<i>A Perda da Guarda de Filhos: A Voz das Mulheres, Mães e Usuárias de Drogas</i>	Psicologia e Sociedade	Menandro, Garcia e Uliana (2019)	Analisa como mulheres referem-se ao processo de cuidar de seus filhos e a perda da guarda.	Pesquisa de abordagem qualitativa. Uso de entrevistas e leitura de prontuários.	Fragilidade da rede de apoio familiar e socioassistencial. Dificuldade na relação de confiança com os profissionais.	Retorno ou manutenção da guarda dos filhos condicionado ao tratamento
<i>A Família e a Destituição do Poder Familiar: um Estudo Psicanalítico</i>	Revista Ágora	Lemos e Neves (2018)	Analisa a família em processo de destituição, evidenciando aspectos psíquicos.	Estudo de caso clínico e pesquisa documental de processos jurídicos.	Um padrão de funcionamento psíquico familiar com características de cisão e afastamento.	O estudo convoca a pensar dispositivos que considerem o sujeito e a família em sua singularidade.
<i>A Defensoria Pública e Cuidados em uma Relação de Cuidado: Um Estudo de Caso</i>	Psicologia e Ciência e Profissão	Gonçalves & Guzzo (2017)	Discutir a atuação do psicólogo na Defensoria a partir do lugar processual do assistente técnico.	Estudo de caso e pesquisa documental.	Análise das estratégias adotadas por um profissional de psicologia em uma Defensoria Pública.	A atuação pode ser crítica, favorecendo uma atuação interinstitucional e intersetorial.
<i>No Limite do Psíquico e do Legal: A Transgeracionalidade em Processos de Destituição do Poder Familiar.</i>	Revista Opinião Jurídica	DatriaSchulze & de Moura Alves (2019).	Compreender quais aspectos da transmissão psíquica transgeracional são presentes no desempenho do papel parental de pais e mães.	Pesquisa documental de processos judiciais de DPF referente aos anos de 2010 a 2015 de uma Vara da Infância.	Com a análise dos laudos psicológicos e dos estudos sociais constatou-se indícios da transmissão psíquica transgeracional.	Aponta para singularização de atendimentos às famílias, tendo como referência a psicologia jurídica.
<i>Análise de um Caso de Extinção do Poder Familiar</i>	Psicologia e Profissão	Gomide, Guimarães e Meyer (2003).	Reconstituir o processo de destituição do poder familiar a partir de um caso.	Análise documental, entrevistas com trabalhadores da unidade de acolhimento e com familiares.	Observações e entrevistas com familiares de uma criança em processo de DPF.	A destituição do poder familiar foi concluída e a criança entrou para o cadastro de adoção.
<i>Parental Cooperation with Social Services and Termination of Parental Rights in Israeli Court Cases of Child Maltreatment</i>	Children and Youth Services Review	Ben-David, V (2016)	Examinar a cooperação dos pais com serviços de bem-estar infantil.	A amostra foi selecionada entre 261 processos judiciais de petição da destituição dos direitos dos pais.	Pais que abusam de substâncias psicoativas constituem um grupo único de alto risco entre os pais que perderam a guarda dos filhos.	As famílias mais vulneráveis são as menos prováveis de serem participativas.
<i>Two-Generation Psychiatric Intervention in the Prevention of Early Childhood Maltreatment Recidivism</i>	The American Journal of Psychiatry	Constantino et al. (2016)	Analisar os resultados do Projeto de Fortalecimento de crianças de até cinco anos por meio do apoio familiar.	Análise quantitativa e qualitativa dos dados do Projeto Synchrony.	As crianças tiveram um período mais curto entre a colocação inicial na custódia e o fechamento do caso.	A reincidência de abuso entre os participantes do programa foi baixa, principalmente entre as crianças reintegradas à família.
<i>Can the Actions of Child Welfare Case Managers Predict Case Outcomes?</i>	Child Abuse & Neglect	Yampolskaya, S., et al. (2017)	Examinou o efeito das intervenções dos profissionais dos serviços de atendimento à criança.	Estudo de caráter longitudinal.	Crianças com problemas de saúde física eram mais propensas a ter seus pais com guardas suspensas.	Quanto maior apoio profissional havia maiores chances de reintegração ao convívio familiar.
<i>A Case Record Review of Termination of Parental Rights Cases Involving Parents with a Disability</i>	Children and Youth Services Review	Lightfoot, E., et al. (2017)	Discutir como a deficiência de pai é identificada a partir da análise dos registros de acompanhamento.	Para coleta de dados foi utilizado um instrumento com 75 itens, que capturavam dados demográficos e o acompanhamento.	Os registros das deficiências dos pais foram realizados inadequadamente.	Apenas uma minoria das pessoas com deficiência recebeu serviços adaptados as suas dificuldades.

Resultados e Discussão

Caracterização dos Estudos e das Amostras

Os trabalhos analisados neste estudo foram publicados em oito revistas, dentre as quais cinco foram editadas no Brasil e quatro no exterior. Com relação ao idioma, cinco artigos foram publicados em português (Datria-Schulze & Moura-Alves, 2019; Gomide et al., 2003; Gonçalves & Guzzo, 2017; Lemos & Neves, 2018; Menandro et al., 2019) e quatro foram publicados em inglês (Ben-David, 2016; Constantino et al., 2016; Lightfoot et al., 2017; Yampolskaya et al., 2016).

Os artigos foram publicados entre 2003 e 2019, em periódicos de caráter interdisciplinar, voltados principalmente para a área da saúde. Os periódicos internacionais são especializados em publicações que abrangem estudos de programas sociais, que envolvem crianças e famílias. Com relação à natureza dos trabalhos analisados, estes se distribuem em: 1) pesquisas qualitativas ou de caráter qualitativo: (Datria-Schulze & Moura-Alves, 2019; Gomide et al., 2003; Gonçalves & Guzzo, 2017; Lemos & Neves, 2018; Menandro et al., 2019); 2) pesquisas quantitativas ou de caráter quantitativo (Ben-David, 2016; Constantino et al., 2016; Lightfoot et al., 2017; Yampolskaya et al., 2016). As pesquisas de natureza qualitativa utilizaram como técnica de construção de dados: entrevistas semiestruturadas e observação de campo. As pesquisas de natureza quantitativa fizeram uso de instrumento multivariável para análise de registros de casos, análise documental com emprego de estatística descritiva (Ben-David, 2016; Constantino et al., 2016; Lightfoot et al., 2017); estudo de caráter longitudinal em um período de 12 (doze) meses, sobre os efeitos das intervenções dos profissionais dos serviços de atendimento à criança, para envolver os pais em dois processos: reintegração ao convívio familiar e rescisão dos direitos dos pais (Yampolskaya et al., 2016).

Os estudos elegidos para análise apontam para um perfil de famílias propensas a receber a aplicação de medidas extremas, como afastamento do convívio familiar e a destituição do poder familiar (Ben-David, 2016; Crestani & Rocha, 2018; Wulczyn, 2004; Yampolskaya et al., 2016). Em todos os estudos as amostras foram constituídas principalmente por mulheres que tiveram seus filhos acolhidos em serviços para crianças e adolescentes ou foram destituídas do poder familiar. Os estudos de caráter qualitativo, porém, não detalharam as características das mulheres.

Nos estudos qualitativos foram destacadas situações de vulnerabilidade e riscos sociais presentes nos contextos de vida das mulheres, dentre eles destacam-se: pobreza, uso de substâncias psicoativas, prostituição, violência intrafamiliar, violência sexual, violência física, abandono e negligência. As mulheres foram descritas como agentes dessas violências aos filhos (Gomide et al., 2003; Gonçalves & Guzzo, 2017; Lemos & Neves, 2018) e submetidas a elas (Gonçalves & Guzzo, 2017; Menandro et al., 2019).

No que se refere aos pais, apenas três estudos fazem menção a eles (Gomide et al., 2003; Gonçalves & Guzzo, 2017; Lemos & Neves, 2018), nos quais, respectivamente, são veiculados ao uso de álcool e comportamento agressivo; violência doméstica e uso de substâncias psicoativas; acusação de violência sexual. Não foram descritos outros dados relevantes. Quanto aos demais membros familiares relacionados aos casos, são mencionados em três estudos, dentre os quais um enfatiza o rompimento do vínculo familiar (Menandro et al., 2019); e dois indicam a presença de outros familiares nos casos de destituição do poder familiar (Gomide et al., 2003; Lemos & Neves, 2018).

Nos estudos quantitativos há uma descrição genérica do perfil das famílias que tiveram instaurado o processo de destituição. Na pesquisa de Ben-David (2016), por exemplo, a amostra envolveu 322 crianças que sofreram maus-tratos infantis, com uma idade média de cinco anos ($DP=2,73$), mantendo quase uma proporcionalidade entre meninos (51,1%) e meninas (48,95), 231 mães e 133 pais. Em quase todos os casos, a criança foi colocada em proteção de custódia; com 50% dos casos em famílias adotivas (49,8 % $n=130$), em 31% em serviços socioassistenciais ($n=81$) e em 35,6% em residências infantis ($n=93$) anterior e posterior ao processo judicial. A maioria das crianças esteve envolvida em mais do que uma colocação, após serem retiradas das suas casas (62 %, $n = 161$).

Muitos casos envolviam problemáticas adicionais relacionadas às crianças e seus pais. Em 44% dos casos a criança apresentava problemas de saúde mental ($n=115$), 57,5% a mãe apresentava problemas de saúde mental ($n=150$); e em 32,2% o pai apresentava problemas de saúde mental ($n=92$). Transtornos mentais presentes na mãe e no pai constituíram 47,9%, $n=125$. Os problemas de saúde mental dos pais incluíram transtornos de personalidade (47,9 %, $n = 125$), doença mental (21,5 %, $n = 56$) e problemas emocionais (13,8 %, $n = 36$). Em 37,9 % dos casos ($n = 99$) os pais também tinham antecedentes criminais com 29,1 % de condenações criminais ($n = 76$), 24,9 % abuso de drogas ($n = 65$) e 24,9 % encarceramento ($n = 65$). A falta de recursos econômicos foi identificada em 59,4% das famílias ($n = 155$).

Constantino et al. (2016) descrevem os resultados da avaliação do *Projeto de Fortalecimento de Crianças por Meio do Apoio Familiar*, denominado de Synchrony, apresentando a análise do acompanhamento de 109 crianças de 106 famílias no período de janeiro de 2011 a junho de 2013. Nesse projeto foram atendidas famílias de crianças com até cinco anos de idade, sob a jurisdição do Tribunal de Família do Condado de St. Louis, acompanhadas, devido a denúncias de abuso ou negligência infantil. É descrito que a participação no programa se dava de forma voluntária, cujas famílias poderiam inscrever-se, sob indicação do tribunal, em dois eixos de referência: clínico ou educacional.

A amostra avaliada do projeto Synchrony foi composta de casos encerrados ($n = 62$ crianças de 49 famílias) e casos abertos ($n = 57$ de 57 famílias). Nos casos encerrados foram identificadas 25 famílias (51% dos casos) que mantinham vínculo empregatício; 17 famílias (35%) apresentavam histórico de violência familiar; 20 famílias (41%) apresentavam histórico de transtornos mentais; 23 famílias (47%) apresentavam histórico de privação de liberdade; 10 famílias (20%) apresentavam históricos de uso de substâncias psicoativas.

Na pesquisa longitudinal de Yampolskaya et al. (2016), a amostra foi composta por um recorte de 1774 casos de crianças que receberam serviços de proteção infantil fora de seu domicílio de origem durante o ano de 2009 a 2010 e foram selecionadas, aleatoriamente, pelo Departamento de Crianças e Famílias da Flórida (DCF, EUA). A amostra do estudo foi constituída por 51% do sexo masculino. A idade média para esta amostra foi de sete anos ($M = 7,02$, $DP = 5,49$), variando desde o nascimento até 17 anos. A maioria (51%) das crianças era branca, 38% era afro-americana, 10% era hispânica e os 1% restantes eram de outros grupos raciais ou étnicos. Uma proporção substancial (42%) desses jovens tinha pais com filhos com problemas de abuso de substâncias, e 16% dos jovens vieram de famílias com históricos de violência doméstica.

Lightfoot et al. (2017) realizaram uma revisão dos registros de pais com deficiência atendidos nos serviços de assistência à criança que tiveram seus direitos parentais rescindidos. Foram identificados 54 casos em 11 condados do estado de Minnesota que atenderam aos critérios do estudo, mas, devido à recusa de participação, foram incluídos 31 casos de quatro condados. Para a coleta de dados foi utilizado um instrumento com 75 itens, que capturavam dados demográficos e o percurso do acompanhamento desses sujeitos nos serviços de assistência à infância. O dado amostral da pesquisa foi composto de 31 sujeitos (23 mães e oito pais). A idade dos pais e mães variou de 14 a 24 anos, incluindo cinco menores de idade. Os sujeitos viviam em condados metropolitanos e foram identificados em múltiplas respostas com as seguintes características raciais e étnicas: índios-americanos (16,1%), negros/afro-americanos (38,7%) e caucasianos (54,8%). Dois pais foram identificados como membros de tribos indígenas americanas. A maioria dos sujeitos (71%) estava desempregada e 16,1% dos pais tinham emprego de meio período. Apenas um dos pais estava morando com um cônjuge. Quanto à identificação da deficiência (77,4%), foi realizada por meio de avaliação dos trabalhadores, seguido de um registro oficial do Plano Educacional Individualizado (IEP) (61,3%) e autodeclaração do pai/mãe (58,1%). Quase dois terços dos sujeitos receberam um Plano de Educação Individualizada (IEP) para deficiência emocional/comportamental (67,7%). Documentos técnicos do serviço de assistência à criança registraram que a maioria dos pais (74,2%) apresentava dificuldades: deficiência auditiva (3,2%), deficiências intelectuais e de desenvolvimento (25,8%), de saúde mental (74,3%), deficiências comportamentais/emocionais (67,7%) (tendo prevalência nesta última). Não houve uma descrição pormenorizada dessas deficiências.

No período do estudo, 51 crianças viviam com os pais. A maioria das crianças (86,3%) eram filhos biológicos e 58,8% dos filhos tinham deficiência: mobilidade/deficiências físicas (1,8%), de saúde mental (3,6%), deficiências comportamentais (3,6%), deficiências médicas (5,4%), e não especificadas (33,9%), o que corrobora os achados da pesquisa sobre a inconsistência dos registros desses dados. Aproximadamente metade dos pais (56,9%) tinha uma criança residindo em sua casa. Das crianças residentes fora do domicílio familiar (43,1%), quatro filhos (7,8%) se envolveram em processos de *Termination of Parental Rights* (TPR). Havia 104 (7,2%) crianças cujos pais estavam envolvidos no processo de TPR. Crianças com problemas de saúde física eram mais propensas a ter seus pais envolvidos no processo TPR em comparação com crianças sem problemas de saúde física. Mães que tinham suporte e apoio nas decisões relacionadas aos filhos eram menos propensas ao processo de TPR. Crianças com problemas físicos de saúde corriam maior risco de permanecerem fora de casa por mais tempo. Crianças provenientes de pais usuários de drogas eram menos propensas a serem reintegradas no período de 12 meses. Nos casos em que os pais foram apoiados nas decisões e atividades dos filhos, identificou-se maior probabilidade de reintegração ao convívio familiar no prazo de 12 meses.

Procedimentos Interventivos e Avaliativos em Casos de DPF

Os estudos nacionais selecionados para essa revisão apresentam um conjunto de práticas que podem se configurar como interventivas, embora nenhum deles tenha se proposto a descrevê-las amplamente ou a avaliá-las. As ações foram descritas por meio da leitura de processos judiciais, relatos de experiências profissionais ou de pesquisa. Todos os trabalhos descrevem uma ou mais fragilidades na rede de atendimento, principalmente das políticas de saúde, educação, assistência social e do sistema de justiça. Destacam-se a precariedade da articulação intersetorial e interinstitucional no atendimento às famílias, principalmente as que tiveram o poder familiar suspenso ou aberto processos de DPF. Algumas análises das práticas interventivas são descritas como descontextualizadas ou atravessadas por juízos de valor que culpabilizam as figuras parentais pelo fracasso nas práticas de cuidado, cujas mulheres adquirem maior evidência (Lemos & Neves, 2018; Menandro et al., 2019).

Menandro et al. (2019) descrevem as três participantes da pesquisa como mulheres jovens, pobres, usuárias de drogas e demandantes de programas sociais que não encontram nos serviços da rede socioassistencial uma relação de confiança com os profissionais, pois os atendimentos são marcados pelo receio da perda da guarda dos filhos. O acesso aos serviços,

principalmente ao Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas, é visto como um condicionante para manter os filhos sob convivência ou reaver suas guardas.

Datria-Schulze e Moura-Alves (2019), ao realizarem uma leitura psicanalítica de nove casos escolhidos entre 442 processos de DPF, constataram indícios de transmissão psíquica geracional, os quais eram retratados principalmente por violências existentes no contexto familiar, na qual a figura feminina, além de sofrer a violência, é identificada como a transmissora dessas marcas aos filhos. Os laudos psicológicos identificados no estudo apontam para causas psíquicas e intrafamiliares nas origens das negligências.

Lemos e Neves (2018), cujo estudo também é orientado por uma leitura psicanalítica, coloca em relevo as intervenções na estrutura psíquica familiar, as quais se articulam às intervenções dos dispositivos do Estado. Em uma das categorias analíticas descrevem que há impasses entre as famílias e o sistema, destacando a importância do atendimento preventivo. No estudo de caso, as autoras mencionam que, embora o sistema de justiça tenha destituído a criança de seus pais sob a justificativa da violência e do abandono, houve uma repetição de uma trajetória de vida marcada por violências nas tentativas de acolhimento na família extensa.

O estudo de Gomide et al. (2003) destaca-se dos demais trabalhos nacionais por apresentar características de uma pesquisa interventiva, ainda que não apresente descrição explícita dessa proposta. Além da análise dos dados documentais, são realizadas entrevistas com diversos sujeitos (trabalhadores da unidade de acolhimento, familiares e a criança acolhida). As entrevistas com o pai e a mãe são diretivas, envolvendo ainda ações de aproximação destes ao filho que não recebia visitas de familiares há mais de um ano e meio. É sugerido que a ação das pesquisadoras contribuiu para a abertura do processo de DPF. Nesse estudo é evidenciada a posição das pesquisadoras pela DPF, ao considerarem as múltiplas violências e negligências descritas, bem como pelo abandono da criança pela família na unidade de acolhimento. No entanto, não são descritas prováveis intervenções das equipes do sistema de justiça, de saúde e assistencial ao grupo familiar.

Lightfoot et al. (2017), por meio da revisão de registros de casos de pais e mães com deficiência, destituídos do poder familiar, levantaram dados importantes sobre a identificação de suas deficiências nos referidos processos, além de descreverem a adaptação das estratégias avaliativas e interventivas nos casos. O estudo incluiu dados de 31 casos em 4 condados, os quais foram levantados por meio do projeto Minn-Link, que sintetiza dados de várias agências de Minnesota para fornecer informações sobre crianças atendidas nos serviços de bem-estar infantil.

Sobre essas estratégias, 87% dos pais visitaram seus filhos depois de retirados do contexto familiar, cuja média foi de 15 visitas. Em apenas 20% dos casos foi indicado que os trabalhadores visitaram o pai/mãe para avaliação da capacidade parental. Foi indicado que quando realizadas as visitas estas contribuiriam para desenvolver comportamentos protetivos de pais e mães. Entretanto, em apenas dois casos, com o emprego dessa estratégia, os pais receberam apoio adaptados às suas deficiências, que não foram especificadas no estudo. Os registros dos casos indicaram que quase 60% dos trabalhadores desenvolveram atividades básicas como orientação sobre o funcionamento dos serviços de proteção. Em média, os pais receberam aproximadamente sete serviços. Um quarto dos pais (25,8%) recebeu mais de 10 serviços sociais e a mesma porcentagem recebeu (25,8%) de quatro a seis serviços. Um total de 35,5% recebeu serviços sociais para suas famílias. Os serviços mais comuns foram educação parental (112,9%), de saúde mental (109,6%), serviços relacionados à dependência química (96,8%). Ao ser realizado o levantamento da conclusão dos serviços prestados, foi identificado 87,1% de conclusão.

A ausência ou recusa dos pais em receber os serviços foi apontado como os motivos mais comuns para serviços incompletos (77,4%). Apenas um dos serviços sociais recebidos foi projetado para atender às particularidades das deficiências dos pais. A maioria deles (80,6%) não foi encaminhado para serviços adaptados as suas necessidades, enquanto apenas oito pais (29%) foram encaminhados a um prestador de serviços que estava adaptado as suas deficiências. Mais da metade (61,3%) dos pais tiveram um processo de DPF arquivado dentro de 12 meses após a abertura dos casos. A maioria dos pais (87,1%) teve um filho sujeito a DPF. Os trabalhadores dos serviços de bem-estar infantil não tinham um método direto para identificação da deficiência dos pais. Enquanto três quartos dos pais estavam identificados nos registros do bem-estar infantil corretamente como pessoas com deficiência, não havia uma fonte direta para essa identificação. Os achados sugerem que um quarto dos trabalhadores não tinha conhecimento da deficiência dos pais. Os autores indicam que esse achado não surpreende, pois se verifica na literatura que os trabalhadores recebem pouco ou nenhum treinamento.

No estudo de Lightfoot et al. (2017), os resultados ainda revelaram que, quando os profissionais do serviço social dos serviços de bem-estar infantil incentivavam e apoiavam os pais na participação em decisões e atividades relacionadas à criança, havia maiores chances de reintegração ao convívio familiar. As principais estratégias adotadas pelos profissionais durante a gestão do caso em atendimento às necessidades dos pais com deficiência foram a repetição (41,9%) e lembretes (35,5%). Ambas as atividades consistiam no acompanhamento de repetições de práticas de cuidado aos filhos e lembranças de compromissos estabelecidos, dentro de uma perspectiva de exercício da parentalidade. No entanto, esses mesmos esforços foram associados apenas a um menor risco de TPR para as mães e não para os pais. As características dos pais contribuem para o seu envolvimento nas proposições interventivas. Quanto maior as vulnerabilidades, maior a probabilidade da perda definitiva da guarda dos filhos. Há uma predisposição nos serviços de atendimento à infância de que as famílias devem

adaptar-se aos seus projetos, programas e serviços, os quais, não raramente, não contemplam as especificidades do público atendido. Lightfoot et al. (2017) indicaram que os registros das deficiências dos pais não foram realizados adequadamente. Dados apontam que 87,1% dos pais concluíram o plano de tratamento. Contudo, sua conclusão não se relaciona a melhores resultados, pois, em última análise, todos eles perderam a custódia dos filhos.

Os resultados deste estudo também mostram que os pais com deficiência muitas vezes tiveram seus procedimentos TPR iniciados antes que seus prazos terminassem, apresentando altas taxas de TPR voluntários. Muitos pais foram identificados em seus registros de bem-estar infantil como tendo uma deficiência ou identificados com um diagnóstico impreciso de deficiência. Apenas uma minoria das pessoas com deficiência recebeu qualquer tipo de serviços adaptados as suas dificuldades, conforme disposto na Lei dos Americanos Portadores de Deficiência. É necessária atenção de pesquisadores, formuladores de políticas e profissionais nos serviços dispensados aos pais com deficiência e suas famílias envolvidas no sistema de bem-estar infantil.

A associação da deficiência com a redução dos cuidados parentais compartilha da mesma proposição excludente de associação da pobreza ao abandono e negligência. Dos artigos elegidos para análise neste trabalho apenas um faz menção explícita sobre o uso da defesa da família nos processos de destituição do poder familiar (Gonçalves & Guzzo, 2017), o que pode remeter a uma tendência ou naturalização de que as condições de vida desses sujeitos sejam determinantes para a perda dos direitos parentais. A destituição do poder familiar se apresenta como principal desfecho, embora os estudos apresentem propostas interventivas que objetivem construir condições para reintegração das crianças e adolescentes nos seus contextos familiares de origem.

Yampolskaya et al. (2016), ao analisarem 1774 casos entre 2009 e 2010, retrataram que o envolvimento dos pais intermediados por profissionais nos processos de reintegração ao convívio familiar ou de DPF apresentaram maior efetividade para desfechos positivos. Nesse estudo foi identificada uma maior possibilidade de reintegração ao convívio familiar em 12 meses, após a inserção de crianças em serviços de acolhimento, quando houve esforços para incentivar a participação das mães e pais nas decisões e atividades relacionadas às crianças. No período do estudo havia 104 crianças (72%) cujos pais estavam envolvidos em processos de DPF. Crianças com problemas de saúde física eram mais propensas a ter seus pais envolvidos nesse tipo de processo. Além do apoio dos profissionais como um fator importante para redução da DPF, os pesquisadores indicam que as características dos pais implicam no desfecho processual. A presença de problemas comportamentais, de saúde e comprometimentos da personalidade podem dificultar a reintegração bem-sucedida. Contudo, nem todas as estratégias e intervenções dos profissionais tiveram correlação com o resultado dos casos. Esse estudo ainda faz um recorte importante com relação às questões de gênero ao denotar a importância de analisar os resultados para pais e mães separadamente. As análises dos processos de DPF mostram que as chances de destituição foram significativamente reduzidas quando foi ofertado suporte às mães nas decisões e atividades relacionadas à criança. A desconfiança dos pais por parte dos profissionais, principalmente em casos onde estão envolvidos com práticas violentas, dificuldade de localizá-los, o uso e abuso de álcool e drogas, problemas de saúde mental e antecedentes criminais são alguns dos fatores que dificultam o envolvimento destes com o serviço de proteção infantil. A análise dos documentos institucionais revelou a ausência de informação no que se refere ao recebimento de assistência pública às demandas apresentadas pelos pais, principalmente em relação às questões de saúde física e mental, ligadas às ações de DPF.

Ben-David (2016), em seu estudo, examinou a importância da cooperação parental como um fator primordial para realização de intervenções eficazes. A capacidade protetiva dos pais, de acordo com autor, deve ser reabilitada para diminuir as remoções das crianças de suas casas e a destituição do poder familiar. Esse estudo foi elegido por destacar a importância do envolvimento dos pais nos processos interventivos, porém, o autor destaca como limitação a não inclusão dos serviços oferecidos às famílias na análise dos resultados, pois na maioria dos casos não havia descrição destes nos processos judiciais. O estudo focou nas características dos pais e filhos, não examinando os fatores existentes na relação entre trabalhador-usuário. Os achados da pesquisa demonstraram que, os casos nos quais não foram identificados cooperação parental, os pais eram mais propensos a ter problemas de saúde mental do que os cooperativos (77,4% vs. 51%, respectivamente), apresentando maior probabilidade de terem antecedentes criminais (41,5% vs. 30,3%), e menor recursos econômicos (50% vs. 30,3%). A não cooperação dos pais com os serviços sociais foi fortemente associado à DPF e, assim, 94,3% dos pais dos casos analisados identificados como não cooperativos tinham seus direitos parentais encerrados em comparação com 72,3% dos casos com pais considerados cooperativos.

Crianças envolvidas em casos de não cooperação parental eram mais propensas a ter problemas de saúde mental em comparação com crianças envolvidas em casos com pais considerados cooperativos (62,3% vs 45,8%). Sobre essa questão, constataram-se maiores taxas de negligência física (88,7% vs 57,4%), negligência emocional (95,3% vs 67,1%), negligência educacional (40,6% vs 29%), bem como falta de supervisão (12,3% vs 4,5%), negligência médica (26,4% vs 14,8%) e irmãos que foram adotados ou afastados do convívio familiar (45,3% vs 27,7%). Esses dados refletem uma realidade paradoxal, pois as famílias que mais necessitam dos serviços são as menos prováveis de serem avaliadas como cooperativas. Desse modo, quanto maiores os riscos envolvidos no contexto familiar é maior a probabilidade de não cooperação.

Constantino et al (2016) relatam a experiência com 119 crianças e 106 famílias, matriculadas pela primeira vez de janeiro de 2011 a junho de 2013 no projeto Synchrony, que apresenta duas faixas interventivas: clínica e educativa. Para participar do

programa, alguns requisitos foram estabelecidos por criança com até cinco anos em risco de ser colocada em uma instituição ou que tivesse as seguintes necessidades não atendidas de saúde mental: a) condição comportamental ou de desenvolvimento de uma criança que demanda consulta médico/psicológica; b) a possibilidade de reintegração ao convívio familiar de origem que se encontre comprometida pela condição de saúde mental dos pais que não foram adequadamente abordados; c) a existência de questões clínicas que interfiram no apoio adequado à saúde mental e ao desenvolvimento da criança em seu ambiente de cuidado. Na vertente clínica eram identificadas necessidades de saúde mental não atendidas das crianças e dos seus pais biológicos através da informação dos serviços disponíveis para essa modalidade de atendimento. Estava incluída a avaliação de duas gerações, planejamento da intervenção, encaminhamento para serviços clínicos indicado pela avaliação, atendimento clínico sempre que os serviços indicados não estavam disponíveis e educação parental baseada em evidências. Destaca-se que a avaliação de duas gerações do programa incluía: 1) avaliação da criança; 2) avaliação das características da relação pai-filho relevantes para a viabilidade da reintegração; 3) triagem clínica das condições de saúde mental dos pais que teriam implicações para a segurança e viabilidade da reintegração familiar; 4) desenvolvimento de um plano abrangente para saúde – que as categorias da psicoterapia familiar, revisão específica do cronograma de visitação, terapia individual infantil, tratamento psicofarmacológico infantil e tratamento psiquiátrico adulto. Cada família passava pelo menos por uma avaliação do progresso clínico trimestralmente.

Na maioria dos casos avaliados no estudo de Constantino et al (2016), os resultados da avaliação subsidiaram a tomada de decisão judicial quanto à viabilidade da reintegração familiar. Quanto ao programa de educação para pais do projeto, foi utilizado o *Incredible Years Curriculum* para crianças, o qual é construído por um grupo de 14 sessões, orientados por vinhetas em formato de vídeo que são vistos, discutidos e desenvolvidos pelos pais. Das 106 famílias do projeto, 55 participaram dessa vertente, sendo que 39 famílias frequentavam 75% ou mais das sessões. A maioria dos pais biológicos manifestou distúrbios do desenvolvimento ou relacionados ao uso de substâncias psicoativas. A maioria não tinha recebido tratamento adequado para esses transtornos e 20% recebeu tratamento psiquiátrico no, 12% das crianças foram encaminhadas para psicoterapia (fornecida pelo próprio projeto em metade dos casos), 33% foram diagnosticadas com distúrbio de desenvolvimento – para o qual as terapias do desenvolvimento (geralmente apoiados pelo Estado) foram iniciadas –, 10% receberam medicamentos via projeto, 30% manifestaram quadro clínico de indicações para terapia familiar. No total, 67% foram reconhecidos como necessitados de um ou mais dessas intervenções clinicamente indicadas.

Ao analisar o perfil das amostras e práticas de atendimento dos estudos elegidos, observa-se que para além das questões associadas às deficiências, muitas condições sociais – especialmente a pobreza, o racismo estrutural, o uso de substâncias psicoativas e álcool, dificuldade de acesso e serviços precarizados, principalmente socioassistenciais e de suporte jurídico – potencializam a vulnerabilização das famílias e dificultam o desenvolvimento de seus possíveis potenciais protetivos de cuidado às crianças e adolescentes.

A presença da figura feminina é outro dado que merece destaque nesse cenário de discussão, no qual há uma aparente naturalização de fenômenos sociais presente nos estudos dessa revisão. As mulheres são apresentadas em todas as pesquisas como as principais personagens nos processos de destituição do poder familiar, associadas principalmente às práticas de cuidado, veiculadas aos diversos serviços destinados às crianças e adolescentes, assumindo maior parte da responsabilidade pelo sucesso ou fracasso dos processos interventivos. Há escassa literatura que aponta metodologias inclusivas dos pais na responsabilização de práticas de cuidado aos filhos, o que, por sua vez, pode implicar em uma sobrecarga das mulheres quando são interpeladas por questões judiciais, produzindo um processo de culpabilização pelo insucesso na gestão de cuidados.

O acesso à rede de serviços foi apresentado em dois estudos como condicionantes para reaver a guarda dos filhos o que implica na construção precária de vínculo e relação de confiança entre profissionais e famílias (Constantino et al., 2016; Menandro et al., 2019). Há, segundo esses autores, resquícios de modelos de atuação assistencialista e de caráter punitivo, que não compreendem as famílias a partir de uma perspectiva de cidadania, com possibilidade de reconstrução de suas trajetórias de vida.

Considerações Finais

Os estudos selecionados para esta revisão apresentam descrições de processos avaliativos e interventivos em casos de destituição do poder familiar, preenchendo os objetivos traçados para esta pesquisa. Os dados preliminares apontam para uma temática de pesquisa pouco explorada em estudos científicos, pois não apresenta um crescimento linear. Há escassez de investigações que descrevem ou analisam estratégias de trabalho em casos em que há um risco eminente de ruptura desses vínculos. O baixo número de publicações pode refletir uma tendência à naturalização da abertura de processos judiciais de afastamento da criança e adolescente de famílias consideradas “vulneráveis” ou que ofertem potenciais “riscos” ao desenvolvimento desse público e a falta de sensibilidade para os processos de vulnerabilização, gerados ou incrementados pela própria rede destinada à sua prevenção. Cabe destacar que o emprego dessas categorias se alinha à tendência neoliberal de culpabilizar exclusivamente o sujeito (ou as famílias) pelo fracasso dos seus processos de cuidado, flexibilizando os determinantes sociais que engendram quadros de desigualdades sociais complexos.

As dificuldades das famílias não deveriam ser os principais ou exclusivos motivos de destituição do poder familiar, mas avaliadas para que metodologias de trabalho, não baseadas em concepções moralizantes ou acientíficas, sejam construídas com o intuito de inverter os quadros de desproteção que atingem a todo o grupo familiar.

Ao analisar os estudos, destacam-se como fragilidades para a construção de processos avaliativos e interventivos em casos de destituição do poder familiar: a) o emprego inconsistente ou inexistente de uma perspectiva interseccional, que considere principalmente a categoria analítica de gênero e suas inter-relações com outros variantes sociais, como etnia e raça; b) dificuldade de articulação com a rede de atendimento; c) formação precária ou descontextualizada da equipe que atua diretamente com esses processos judiciais, com destaque para os profissionais de psicologia e serviço social. Como práticas que demonstram maior potencial de cuidado e equidade nos casos de destituição do poder familiar, inferem-se: a) envolvimento dos familiares, crianças e adolescentes nos processos interventivos e avaliativos; b) construção de relação de confiança dos familiares com os profissionais; c) oferta de serviços de acordo com as necessidades identificadas, que sejam possíveis de serem acessadas pelas famílias.

Quanto às limitações deste estudo, é possível que não tenha sido recuperado algum artigo relevante à proposta da revisão, devido às limitações dos descritores, sintaxes disponíveis e construídas para busca nas bases de dados. A especificidade da busca por trabalhos que descrevessem processos avaliativos e interventivos em casos de destituição familiar também pode ter se configurado como um fator limitante. O baixo número de pesquisas levantadas, porém, indica a indispensável necessidade de reavaliar práticas profissionais e políticas que atendam a essas situações sociais críticas que repercutem no afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar e comunitário.

A qualidade metodológica e teórica dos trabalhos, principalmente os de caráter qualitativo, que representam mais da metade dos estudos elegidos para análise, também dificultaram uma análise mais aprofundada. Nos estudos de Datria-Schulze e Moura-Alves (2019) e Lemos e Neves (2018), por exemplo, a psicologia é indicada articulada ao Direito como uma disciplina importante na compreensão dos conflitos existentes no contexto familiar. Contudo, o emprego da psicanálise na análise dos processos apresenta uma interpretação determinista das dinâmicas familiares, sem considerar em profundidade os cenários de vida e os elementos psicossociais das famílias descritas nos processos. Remete-se, então, a importância de práticas interventivas na dinâmica psíquica familiar, mas não se considera como esse trabalho poderia ocorrer nos diversos serviços que compõe a rede de atendimento.

Essa revisão, portanto, contribui para a literatura ao expor a importância de identificar e analisar práticas profissionais destinadas ao atendimento dessas famílias, cujas necessidades não deveriam significar a impossibilidade de desenvolver ou potencializar suas capacidades protetivas. Aponta-se a necessidade de investigações futuras que também possam considerar de forma mais aprofundada como se constitui os aparatos jurídicos de diferentes países destinados ao atendimento desses casos, do ponto de vista das legislações e com relação à formação específica dos profissionais, com destaque para áreas da psicologia e serviço social, que avaliam e intervêm juntamente a esse público.

Os estudos analisados ainda não indicam os desdobramentos dos atendimentos às famílias após o rompimento jurídico dos vínculos com as crianças e adolescentes. A destituição do poder familiar não dissolve as problemáticas das famílias, inclusive podem potencializá-las ao representar a fragilização ou ruptura do vínculo com as equipes de referência que as atendem em seus diversos serviços que compõe a rede de atendimento. É imprescindível, portanto, a realização de mais estudos que descrevam e avaliem processos interventivos em casos de abertura de processos de destituição do poder familiar, bem como estudos que investiguem os desdobramentos desse processo, como a reintegração familiar ou ruptura desses vínculos.

Referências

- Abaid, J. L. W., Dell'aglio, D. D., & Koller, S. H. (2010). Preditores de sintomas depressivos em crianças e adolescentes institucionalizados. *Universitas Psychologica*, 9(1), 199–212. Link
- Assis, S. D., & Farias, L. O. P. (2013). *Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento*. Hucitec Editora.
- Ben-David, V. (2016). Parental cooperation with social services and termination of parental rights in Israeli court cases of child maltreatment. *Journal of Child and Family Studies*, 25(8), 2498–2507. DOI: 10.1007/s10826-016-0422-9
- Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990*. (1990, 13 de julho). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República. Link

Constantino, J. N., Ben-David, V., Navsaria, N., Spiegel, T. E., Glowinski, A. L., Rogers, C. E., & Jonson-Reid, M. (2016).

- Two-generation psychiatric intervention in the prevention of early childhood maltreatment recidivism. *American Journal of Psychiatry*, 173(6), 566–573. DOI: 10.1176/appi.ajp.2015.15070944
- Crestani, V., & Rocha, K. B. (2018). Risco, vulnerabilidade e o confinamento da infância pobre. *Psicologia & Sociedade*, 30, e177502, 1-11. DOI: 10.1590/1807-0310/2018v30177502
- Datria-Schulze, M., & de Moura-Alves, A. C. (2019). No limite do psíquico e do legal: a transgeracionalidade em processos de destituição do poder familiar. *Opinião Jurídica*, 18(36), 209–231. DOI: 10.22395/ojum.v18n36a9
- Galvão, T. F., Pansani, T. de S. A., & Harrad, D. (2015). Principais itens para relatar revisões sistemáticas e meta-análises: a recomendação PRISMA. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, 24(2), 335–342. DOI: 10.5123/S1679-49742015000200017
- Gomide, P. I. C., Guimarães, A. M. de A., & Meyer, P. (2003). Análise de um caso de extinção do poder familiar. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 23(4), 42–47. DOI: 10.1590/S1414-98932003000400007
- Gonçalves, M. A. B., & Guzzo, R. S. L. (2017). A defensoria pública e cuidados em uma relação de cuidado: um estudo de caso. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 37(1), 236–247. DOI: 10.1590/1982-37030001772016
- Lemos, S. de C. A., & Neves, A. S. (2018). A família e a destituição do poder familiar: um estudo psicanalítico. *Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica*, 21(2), 192–203. DOI: 10.1590/s1516-14982018002005
- Lightfoot, E., Laliberte, T., & Cho, M. (2017). A case record review of termination of parental rights cases involving parents with a disability. *Children and Youth Services Review*, 79(3), 399–407. DOI: 10.1016/j.childyouth.2017.06.037
- Marcilio, M. L. (2008). *História social da criança abandonada* (2ª ed). Hucitec Editora.
- Menandro, L. M. T., Garcia, M. L. T., & Uliana, R. S. da S. (2019). A perda da guarda de filhos: voz das mulheres, mães e usuárias de drogas. *Psicologia & Sociedade*, 31, e210798, 1-17. DOI: 10.1590/1807-0310/2019v31210798
- Meyer, A. S., McWey, L. M., McKendrick, W., & Henderson, T. L. (2010). Substance using parents, foster care, and termination of parental rights: the importance of risk factors for legal outcomes. *Children and Youth Services Review*, 32(5), 639–649. DOI: 10.1016/j.childyouth.2009.12.011
- Oliveira, P. A. B. A. de, Souto, J. B., & Silva Júnior, E. G. da. (2017). Adoção e psicanálise: a escuta do desejo de filiação. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 37(4), 909–922. DOI: 10.1590/1982-3703003672016
- Paiva, I. L. de, Moreira, T. A. S., Lima, A. de M., Paiva, I. L. de, Moreira, T. A. S., & Lima, A. de M. (2019). Acolhimento Institucional: famílias de origem e a reinstitucionalização. *Revista Direito e Práxis*, 10(2), 1405–1429. DOI: 10.1590/2179-8966/2019/40414
- Rittner, B., & Dozier, C. D. (2000). Effects of court-ordered substance abuse treatment in child protective services cases. *Social Work*, 45(2), 131–140. DOI: 10.1093/sw/45.2.131
- Rizzini, I., & Pilotti, F. (2017). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil* (3ª ed.). Cortez.
- Siqueira, A. C., & Dell’Aglío, D. D. (2011). Políticas públicas de garantia do direito à convivência familiar e comunitária. *Psicologia & Sociedade*, 23(2), 262–271. DOI: 10.1590/S0102-71822011000200007
- United Nations Development Programme, & Oxford Poverty and Human Development Initiative. (2019). *Global multidimensional poverty index 2019: illuminating inequalities*. Link
- Wulczyn, F. (2004). Family reunification. *Future of Children*, 14(1), 94–113. DOI: 10.2307/1602756

Yampolskaya, S., Armstrong, M., Strozier, A., & Swanke, J. (2016). Can the actions of child welfare case managers predict case outcomes?. *Child Abuse & Neglect*, 64, 61–70. DOI: 10.1016/j.chiabu.2016.12.007

Como Citar:

Pereira, H. R.S., Arteche, A. X., & Pizzinato, A. (2023). Práticas Avaliativas e Interventivas na Destituição do Poder Familiar: Revisão Integrativa da Literatura. *Revista Subjetividades*, 23(1), e12855. <https://doi.org/10.5020/23590777.rs.v23i1.e12855>.

Endereço para correspondência

Halanderson Raymisson da Silva Pereira
E-mail: halandersonpereira@gmail.com

Adriane Xavier Arteche
E-mail: adriane.artech@pucrs.br

Adolfo Pizzinato
E-mail: adolfofizzinato@hotmail.com

Recebido: 12.07.2021

Revisado: 17.08.2022

Aceito: 21.09.2022

Publicado: 22.12.2023